RESOLUÇÃO Nº 002/86

"Altera importâncias - constantes do Orçamento para a Câmara Municipal no exercício de 1.987".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRWESIDENTE, PROMULGO a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- O Artigo 1º da Resolução nº 01/86, de 01 de Setembro de 1.986, passará a ter a seguinte redação nas verbas abaixo relacionadas:

01.02	SECRETARIA	
3132.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$ 130.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4200.00	Equip. e Mat.Permanente.....	Cz$ 200.000,00

PARÀGRAFO ÙNICO :- As alteraçõe proposta pelo "Caput" deste artigo, consequentemente provocarão uma diminuição da Receita e Despesa anteriormente fixada, passando as mesmas a serem na importância total de Cz$ 6.182.000,00 (seis milhões,cento e oitenta e dois mil cruzados0.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 003/86

Dispondo sobre concessão de licença por 30 dias ' À Verª Maria Aparecida - Pimentel Mangeon Oliveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENMTE, PROMULGO a seguinte ... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica concedida a Licença por 30 (trinta) dias da Verª Maria Aparecvida Pimentel Mangeon Oliveira, de conformidade com o artigo 21, itém I, da Lei Orgânica dos Municípios, e ' 96, ítem I, do Regimento Interno, em virtude de moléstia devidamente comprovada através de Atestado Médico apresentado pela referida Vereadora e sua solicitação apresentada por escrito.

ARTIGO 2º :- A referida licença terá início na data de hoje, - 12 de setembro, e seus término se dará no dia 31 de Outubro do corrente ano.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - aprovação, revogadas as disposições me contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 004/86

"Dispondo sobre gratificação natalina aos funcionários da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EU EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte . . . RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder o pagamento de gratificação natalina na importância de Cz$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados), aos funcionários ativos desta Edilidade.

ARTIGO 1º :- As despesas com o cumprimento deste Resolução, - correrão por conta de dotação 3111.00 - Pessoal Civil, constante do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º :- EstaResolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.